



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 08091/1991

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº. 8 DE 1.991

Numero	Data	Rubrica
140	18/12/1991	[assinatura]

Concede aos funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de R\$ 5.000,00, no mês de janeiro.

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de _____ de 1.991, Projeto de lei nº _____ de 1991, de autoria da Mesa da Câmara e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Ativa e inativos da Câmara Municipal, um abono no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil crizeiros), a ser pago com o salário do mês de janeiro de 1.991.

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título relevando-se sua precaridade.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução desta lei, contar-se á com recursos orçamentarios proprio suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro 1991,

[assinatura]
Dr. Walter de Souza Xavier

Presidente

[assinatura]
Dr. Jais Rotta

Secretario

Em 1ª Sessão de 4 de 3 de 1991
APROVADO
Discussão por Unanimidade
Presidente

Em 2ª Sessão de 4 de 3 de 1991
APROVADO
Discussão por Unanimidade
Presidente

DESPACHO

A(s) Comissões
Justica
e Financas
S. Sessões 18/12/1991

[assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Folha nº 8	
Proj. nº 0804/19	
Câmara Municipal de Mococa	
PROTÓCOLO	
Numero	191
Data	1912/11
Rubrica	

PROJETO DE LEI Nº. 8 DE 1.911

Concede aos funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de R\$ 2.000,00, no mês de Janeiro.

FACIO SABER: que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de de 1.911, Projeto de lei nº de 1.911, de autoria da Mesa da Câmara e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Ativa e inativos da Câmara Municipal, um abono no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser pago com o salário do mês de Janeiro de 1.911.

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários e qualquer título relevando-se sua precariedade.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução desta lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Plenário Venerando Ribeiro de Silva, 18 de fevereiro 1911.

Dr. Walter de Souza Xavier

Presidente

Dr. Jaime Rotta

Secretário

DESPACHO

Comissões

Presidente

APROVADO
em 1.911
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 8091

PROCESSO Nº. 80/91

PROJETO DE LEI Nº. 08/91

Recebimento para estudo e parecer em 19/2/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 1/4/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO PARA A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Nelson Alves
com prazo de 15 dias vencível em 1/3/91
Sala das Comissões em
19/2/1991

Recebimento para estudo e parecer em 19/2/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 1/4/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO PARA A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Joaquim Rocha
com prazo de 15 dias vencível em 1/3/91
Sala das Comissões em
19/2/1991



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de Lei nº. 08/91
INTERESSADO: - Dr. Walter de Souza Xavier e Dr. Jair Rotta
RELATOR : - Vereador - Dr. Jair Rotta
ASSUNTO : - Projeto de Lei nº. 08/91 - concede aos Funcionários da Câmara Municipal um abono de Cr\$5.000,00, no mês de Janeiro/91.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Fevereiro de 1991 .

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1991.

João Batista de Souza

Natalisso Pazote



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA : - Projeto de Lei nº. 08/91
INTERESSADO: - Dr. Walter de Souza Xavier e Dr. Jair Rotta
RELATOR : - Vereador - Nelson Alves
ASSUNTO : - Projeto de Lei nº.08/91 - concede aos Funcionários da
da Câmara Municipal um abono de Cr\$5.000,00, no mês de
Janeiro/91.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Fevereiro de 1991.

Nelson Alves

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1991.

João Batista de Souza

Italo Maziero



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12

Proc. 080191

ref.Of.064/91-CM.

Mococa, 06 de março de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópias do Expediente que foram aprovados por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.02/91 - Projeto de Lei 146/90
AUTÓGRAFO Nº.03/91 - Projeto de Lei 150/90
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo Ciparone).

AUTÓGRAFO Nº.04/91 - Projeto de Lei 151/90
AUTÓGRAFO Nº.07/91 - Projeto de Lei 04/91
(autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.09/91 - Projeto de Lei 07/91
(Aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº.10/91 - Projeto de Lei 08/91
(autoria da Mesa da Câmara).

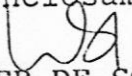
AUTÓGRAFO Nº.11/91 - Projeto de Lei 18/91

AUTÓGRAFO Nº.12/91 - Projeto de Lei 19/91
(autoria do Vereador Dr.Tadeu Rezende).

AUTÓGRAFO Nº.13/91 - Projeto de Lei 20/91
(de autoria da Mesa da Câmara).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 080191

AUTÓGRAFO Nº.10 DE 1.991

Projeto de Lei nº.08/91

concede aos funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr\$ 5.000,00, no mês de janeiro.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 04 de março de 1991, Projeto de Lei nº.08 de 1991, de autoria da Mesa da Câmara e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

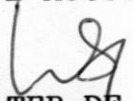
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Ativa e Inativos da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser pago com o salário do mês de janeiro de 1.991, e corrigido monetariamente à época do efetivo pagamento.

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título re-levando-se sua precariedade.

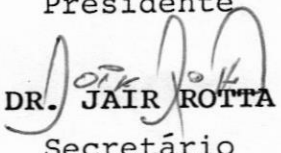
Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução desta lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprio suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MARÇO DE 1.991


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente


DR. JAIR ROTA

Secretário